LEI Nº. 6.505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

"Altera redação do artigo 2º, itens 3,5 e 15 e inclui "Loteamento Nova Morada" dos itens 1 a 30 do art. 2º da Lei nº 6.483 de 08 de agosto de 2013".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 2º e ítens 3, 5 e 15 da Lei nº 6.483 de 08 de agosto de 2013, que: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal*", conforme segue:

"Art. 2º - Será doado ao FAR, para a operacionalização do Projeto Minha Casa Minha Vida, um terreno localizado no Povo Novo do Armour, lugar denominado "Morada da Colina - Loteamento Nova Morada, com uma área de **5.103,62** metros quadrados, individualizados em lotes, desmembrados da matrícula nº 40826, conforme descrição abaixo:

3 - Um terreno, situado nos subúrbios da cidade, no Povo Novo do Armour, lugar denominado "Morada da Colina - Loteamento Nova Morada", medindo 8,20 metros de frente para a rua Arthur Dornelles da Silva, distando 14,81 metros da esquina da rua Silvio Ribeiro, pela direita de quem olha o imóvel de frente mede 20,00 metros de frente a fundos, e linda com o lote 02 de propriedade do Município; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e linda com o lote 04 do Município, nos fundos mede 8,20 metros e linda com o lote 17 também de propriedade do Município, perfazendo a área de 164,00 metros quadrados, , localizado no Setor 25, Quadra 58, Lote 03 do Cadastro Imobiliário da Cidade, conforme descrição na matrícula ***41.643*** *fl. 01 do livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sant´Ana do Livramento;*

5 - Um terreno, situado nos subúrbios da cidade, no Povo Novo do Armour, lugar denominado "Morada da Colina - Loteamento Nova Morada", medindo 8,20 metros de frente para a rua Arthur Dornelles da Silva, distando 31,21 metros da esquina da rua Silvio Ribeiro, pela direita de quem olha o imóvel de frente mede 20,00 metros de frente a fundos, e linda com o lote 04 de propriedade do Município; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e linda com o lote 06 do Município, nos fundos mede 8,20 metros e linda com o lote 19 também de propriedade do Município, perfazendo a área de 164,00 metros quadrados, localizado no Setor 25, Quadra 58, ***Lote 05*** *do Cadastro Imobiliário da Cidade, conforme descrição na matrícula 41.645 fl. 01 do livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sant´Ana do Livramento;*

15 - um terreno, situado nos subúrbios da cidade, no Povo Novo do Armour ,lugar denominado "Morada da Colina - Loteamento Nova Morada", medindo 4,39 metros de frente para a rua "A", esquina da rua Silvio Ribeiro, onde mede 6,60 metros, pela esquerda de quem olha o imóvel de frente mede 14,64 metros para a Rua Silvio Ribeiro, pelo lado direito mede 20,00 metros de frente a fundo, onde linda com o lote 16 do município, e nos fundos mede 8,20 metros e linda com o lote 01 também de propriedade do Município, perfazendo um total de área de 173,69 metros quadrados, localizado no Setor 25, Quadra 58, Lote 15 do Cadastro Imobiliário da Cidade, conforme descrição na matrícula 41.655 fl. 01 do livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sant´Ana do Livramento;"

Art. 2º - Inclui nos itens 1 ao 30, lugar denominado "Morada da Colina – Loteamento Nova Morada".

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração